



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

PARECER N.º 003/2022

Dispõe sobre o Projeto de Lei n.º
3.386/2022.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 3.386/2022, submetido a esta Comissão para análise e parecer "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".

Trata-se de projeto de relevante importância, posto que cuida de estabelecer as prioridades e as metas da Administração para o próximo exercício, e de fixar os parâmetros através dos quais será elaborado o orçamento do Município, atendendo a legislação vigente.

No campo da análise desta Comissão, não há nenhum reparo a fazer, uma vez que foram previstos os limites e as exigências legais e constitucionais pertinentes à saúde e à educação, inclusive com a inclusão da emenda aditiva da Comissão de Finanças e Orçamento, relativamente à margem de expansão nas despesas de pessoal estimada para o exercício, considerando o percentual de acréscimo estabelecido para salário mínimo e para o piso nacional dos professores.

No que tange aos demais aspectos da proposição, entendo que a mesma se apresenta de forma esboçada, contemplando de forma até detalhada as diretrizes que irão nortear a elaboração do orçamento de 2023, valendo destacar que o Projeto de Lei em análise apresenta os anexos previstos e estes estão consentâneos com as perspectivas de atuação da municipalidade para o ano vindouro.

Assim, entendo que a proposição, na matéria que compete à análise desta Comissão, foi disciplinada a contento e por isso mesmo merece acolhida.

Portanto, sou pela aprovação do Projeto.

É como voto.

Plenário Jorge Pignaton, em 06 de julho de 2022.


ELISABETE RAMOS MALBAR
Presidente/Relator

Acompanho o voto do Relator:
(PL CMI - 3.386/2022)


JOSÉ FÁBIO DEMUNER
Secretário


OTAVIO LUIZ GUSSO MAIOLI
Membro

